

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2014-SETUR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COTINUADA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E A EMPRESA PARVI LOCADORA LTDA

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado de Turismo - **SETUR**, com sede na Av. Gentil Bitencourt, nº. 43 – Bairro Batista Campos, CEP: 66.015-140 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.488.858/0001-14, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Turismo, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32138 em 17 de abril de 2012, o **SR. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº. 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº. 034.067.682-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pará, doravante denominado **SETUR**, e, de outro lado a empresa **PARVI LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Estrada dos Remédios, Nº 1700, bloco “A”, sala02, Ilha do Retiro, CEP: 50.750-265, Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.228.146/0001-09, doravante denominada **CONTRATA DA** neste ato representada por, **ANDRÉ DE CASTRO SILVA AGRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Identidade nº 12134114-32 SSP/BA e do CPF nº 678.945.184-68, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 01, reserva do Paiva, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.590-000, resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo 2014/400166, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no do Artigo Art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93, Cláusula 15ª do contrato administrativo nº 014/2014 e demais informações e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2014/400166.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a supressão de 77,12% do valor do contrato nº 014/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira conforme a baixo melhor definida:

“CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

11.1 Pelo fornecimento dos itens relativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor estimado de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para 12 (doze) meses.

11.2 Os veículos a serem locados o serão sob o regime de locação contínua, conforme o quadro abaixo:



Quadro 1. ITEM 1 – Relação dos Veículos de Locação Continuada				
Item	Descrição dos Veículos	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Veículo Executivo tipo passeio Marca/Modelo: FIAT NOVO UN	01	1.225,00	1.225,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM 01				1.225,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 014/2014, que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

ENCERRAMENTO: E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA), 28 de março de 2016.


ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
 Secretário de Estado de Turismo

ANDRÉ DE CASTRO SILVA AGRA
 PARVI LOCADORA

Testemunhas:

1ª Rafael Correa de Farias

CPF: 08161413479

2ª Felipe Freitas

CPF: 07624346435

